

PORTARIA Nº 261, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia Comissão para analisar documentos para Promoção Horizontal por titulação profissional previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, instituído pelas Leis Complementares nº 134/2011, 138/2011 e 139/2011, revoga a Portaria nº 630/2018 e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Promoção Horizontal por Titulação Profissional, composta pelos servidores adiante relacionados, para proceder aos atos relativos à Promoção Horizontal do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

PCCV – Lei Complementar 134/2011 – Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral.		
SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO, matrícula nº 6590	Secretaria Municipal de Administração	Presidente
SERGIO KOCOVA SILVA, matrícula nº 6593	Secretaria Municipal de Fazenda	Membro Instituído
ALEX SANDRO MONARIN, matrícula nº 6630	Procuradoria Geral do Município	Membro Instituído
ESTELIO LUIZ NEGRI, matrícula nº 8	Departamento de Recursos Humanos	Membro Instituído
BELONI BRUNORO, matrícula 103 JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS, matrícula 71	Servidores da Administração Geral – PCCV LC 134/2011.	Titular Suplente
VANICE ANTONIA FRONZA, matrícula 15 MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA, matrícula nº 011	Servidores da Administração Geral – PCCV LC 134/2011.	Titular Suplente
GINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 03 JOSIANE APARECIDA SOUZA - Matrícula 709	Servidores da Administração Geral – PCCV LC 134/2011.	Titular Suplente

PCCV – Lei Complementar 138/2011 – Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso.		
SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO, matrícula nº 6590	Secretaria Municipal de Administração	Presidente
SERGIO KOCOVA SILVA, matrícula nº 6593	Secretaria Municipal de Fazenda	Membro Instituído
ALEX SANDRO MONARIN, matrícula nº 6630	Procuradoria Geral do Município	Membro Instituído
ESTELIO LUIZ NEGRI, matrícula nº 8	Departamento de Recursos Humanos	Membro Instituído
LIGIA SOUZA LEITE, matrícula nº 241 VANIA CAROLINE SCHWANN, matrícula nº 2465	Profissionais do Sistema de Saúde – PCCV LC 138/2011.	Titular Suplente
MELISSA SIQUEIRA DO CARMO VILELA, matrícula nº 3031 MARIA APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 266	Profissionais do Sistema de Saúde – PCCV LC 138/2011.	Titular Suplente
CARLA DI DOMÊNICO MARTINS, matrícula nº 1331 JULIANO PIRES, matrícula nº 235	Profissionais do Sistema de Saúde – PCCV LC 138/2011.	Titular Suplente
PCCV – Lei Complementar 139/2011 – Institui a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sorriso.		
SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO, matrícula nº 6590	Secretaria Municipal de Administração.	Presidente
SERGIO KOCOVA SILVA, matrícula nº 6593	Secretaria Municipal de Fazenda.	Membro Instituído
ALEX SANDRO MONARIN, matrícula nº 6630	Procuradoria Geral do Município	Membro Instituído
ESTELIO LUIZ NEGRI, matrícula nº 8	Departamento de Recursos Humanos	Membro Instituído
NILVA FRONZA, Matrícula 1549 LIGIANE TERESINHA BAZZO DA SILVA, matrícula nº 631	Profissionais da Educação – PCCV LC 139/2011.	Titular Suplente
ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS, matrícula nº 369 JAIRO BRIZOLA, matrícula nº 450	Profissionais da Educação – PCCV LC 139/2011.	Titular Suplente
IVANIA STRAMARI BARDEN, matrícula nº 728 KLAITON DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 4203	Profissionais da Educação – PCCV LC 139/2011.	Titular Suplente

Art. 2º. A Comissão de Promoção Horizontal por Titulação Profissional tem por objetivo, a análise dos títulos que forem apresentados pelos servidores.

§ 1º. Em nenhuma hipótese haverá retribuição financeira adicional para os integrantes da Comissão de Promoção Horizontal por Titulação Profissional, inclusive para aquele que exerça a função de Presidente.

§ 2º. O Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso será o órgão de apoio técnico e administrativo às atividades da Comissão de Promoção Horizontal por Titulação Profissional.

Art. 3º. Caberá a Administração disponibilizar a estrutura física, material e de pessoal necessária para o funcionamento da Comissão.

Art. 4º. Casos omissos e quaisquer modificações que se façam necessárias nas disposições desta Portaria serão submetidos à apreciação do Secretário de Administração e do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 630/2018.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração